



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Procedimento Administrativo: 1405/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: Execução dos serviços especializados para pessoas idosas abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES** com idade igual ou superior a sessenta anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1405/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000

E-MAIL: smasecoporanga@gmail.com/ TEL.: (27) 3755-2948 (27) 3755-2932

Página 1



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em 4 parcelas única no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até dezembro do ano de 2020.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO - FICHA 379.

VALOR DE R\$ 170.000,00

Ecoporanga/ES, 21 de Fevereiro de 2020.

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária de Assistência Social

Decreto de nº 5.903/2017